



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE**  
**ALIMENTOS**

---

**CHAMADA PARA CANDIDATOS A BOLSA DE MESTRADO DA CAPES**

**1. OBJETIVO**

Conceder 1 (uma) bolsa de mestrado a estudantes do programa de pós-graduação em Engenharia de Alimentos, proporcionando-lhe o desenvolvimento do pensamento científico à pesquisa.

**2. DO CRONOGRAMA**

Período de inscrição (envio da documentação por e-mail)	19/04/2021 a 27/04/2021
Divulgação do resultado (no site do PPGEAL)	07/05/2021
Recurso contra o resultado (por e-mail)	10/05/2021 a 11/05/2021
Resultado do recurso	13/05/2021 até às 18h
Confirmação de interesse do candidato selecionado (preenchimento dos documentos presentes no link)	17/05/2021 até às 18h

**3. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES**

Art. 1º: Poderão concorrer à bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), os candidatos que:

§ 1º Estejam regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos (PPGEAL) até o dia 27/04/2021, e que não tenham feito solicitação de trancamento ou desligamento no atual semestre, considerando todos os discentes, independente da linha de pesquisa ou do semestre de ingresso;

§ 2º Tenham disponibilidade para dedicação exclusiva ao Programa de Pós-Graduação;

§ 3º Não tenham vínculo empregatício até o primeiro dia útil do mês seguinte a este edital;

§ 4º Não possuam nenhum outro tipo de auxílio financeiro (bolsas de pesquisa ou de monitoria, por exemplo) até o primeiro dia útil do mês seguinte a este edital;

§ 5º Ter até a data da confirmação do interesse, conta bancária no Banco do Brasil.

**4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

Art. 2º: Para concorrer à bolsa, o candidato deverá apresentar em documento único (PDF): a declaração (de não possuir vínculo empregatício ou qualquer tipo de auxílio financeiro) e a documentação comprobatória do *Curriculum Vitae* PPGEAL, além da Planilha Excel do *Curriculum Vitae* PPGEAL devidamente preenchida. Toda a documentação deverá ser enviada (anexada ou compartilhada em link do google drive) por e-mail para a secretaria do programa ([ppgeal.dca@ufla.br](mailto:ppgeal.dca@ufla.br)) até o dia 27 de abril de 2021;

§ 1º Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);

§ 2º Declaração (elaborada e assinada pelo próprio candidato) informando que não possui ou não irá possuir vínculo empregatício ou qualquer tipo de auxílio financeiro a partir da data do primeiro dia útil do mês seguinte à divulgação deste edital, além de declaração de que irá se dedicar exclusivamente ao Programa de Pós-Graduação;

§ 3º Preenchimento da planilha contendo os itens do currículo que serão valorados (Ver Anexo I deste edital). Para facilitar na computação dos pontos, preencher a Planilha Excel ("Planilha (Excel) Curriculum Vitae PPGEAL") presente no site do PPGEAL através do Link: ([https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt\\_BR&id=2594&idTipo=1](https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=2594&idTipo=1))

§ 4º Comprovações dos itens do currículo segundo as exigências do Anexo I deste edital.

## **5. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO**

Art. 3º: Conforme presente no regulamento de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos (PPGEAL), o candidato selecionado para implementação da bolsa da CAPES será aquele que:

§ 1º Atender os critérios apresentados no Art. 1º;

§ 2º Enviar até data estabelecida no edital, os documentos solicitados no Art. 2º;

§ 3º For o mais bem colocado no ranqueamento geral dos discentes, considerando os critérios:

- Currículo: a avaliação do currículo será baseada na soma de pontos de todas as atividades realizadas pelo candidato entre os anos de 2018 e 2021 (até a data final da inscrição), conforme os critérios estabelecidos no Barema para Ranqueamento dos Currículos (Anexo I). Ressalta-se que só serão valoradas as atividades que estão descritas no Barema.

A pontuação máxima obtida por qualquer candidato será 100 pontos. Ao final da contagem de pontos, caso algum candidato alcance pontuação superior a 100 (cem), este receberá nota 10 (dez) na avaliação Curriculum Vitae PPGEAL e os demais terão suas notas calculadas proporcionalmente, considerando como nota mínima 5 (cinco), sendo expressa com duas casas decimais e arredondamento natural.

Art. 4º: A classificação dos candidatos, por ordem decrescente de nota final, terá validade para o presente edital de seleção. No caso de desistência do primeiro colocado, serão convocados suplentes até o preenchimento da vaga de bolsista. Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior idade. Em novos editais, novo processo classificatório será realizado.

Art. 5º: A comissão de avaliação designada será formada pelos docentes José Guilherme Lembi Ferreira Alves, Lizzy Ayra Alcântara Veríssimo, Diego Alvarenga Botrel, Iara Hernandez Rodriguez e Fabiana Queiroz.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 6º: O candidato selecionado:

§ 1º Deverá realizar o preenchimento da ficha de cadastro e do termo de compromisso CAPES (link), presentes nos sites do PPGEAL e enviar para a secretária do Programa de Pós-Graduação até a data estabelecida no edital;

§ 2º A bolsa poderá ter duração de até 24 meses ou até quando encerrar o prazo para conclusão do curso, considerando o limite máximo de 24 meses de conclusão do curso (segundo o que se encerrar primeiro).

Lavras, 19 de abril de 2021

Prof. José Guilherme Lembi Ferreira Alves

COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS

## ANEXO I

É **OBRIGATÓRIO** que o candidato envie o Curriculum Vitae PPGEAL (no formato PDF ou Excel) devidamente preenchido, com a documentação comprobatória (sem necessidade de autenticação, **NUMERADA E NA SEQUÊNCIA DE PONTUAÇÃO DO PLANILHA**) para o e-mail: [ppgeal.dca@ufla.br](mailto:ppgeal.dca@ufla.br). Caso os documentos comprobatórios não estejam organizados o candidato poderá ser penalizado com a não valoração do currículo na sua pontuação geral.

A avaliação do currículo será baseada na soma de pontos de todas as atividades realizadas pelo candidato **entre os anos de 2018 e 2021 (até a data final da inscrição)**, conforme os critérios estabelecidos no Barema para Ranqueamento dos Currículos. Ressalta-se que só serão valoradas as atividades que estão descritas no Barema.

A pontuação máxima obtida por qualquer candidato será 100 pontos. Ao final da contagem de pontos, caso algum candidato alcance pontuação superior a 100 (cem), este receberá nota 10 (dez) na avaliação Curriculum Vitae PPGEAL e os demais terão suas notas calculadas proporcionalmente, considerando como nota mínima 5 (cinco), sendo expressa com duas casas decimais e arredondamento natural.

Planilha disponível em:

[http://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt\\_BR&id=2594&idTipo=1](http://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=2594&idTipo=1)

### 1. BAREMA PARA RANQUEAMENTO DOS CURRÍCULOS

- *Serão consideradas as atividades nos anos de 2018 a 2020 e a pontuação máxima obtida por qualquer candidato será **100 pontos**.*
- *Somente serão valoradas as atividades que estão descritas neste Barema.*
- *Todos os documentos terão que estar explicitamente nominados ao candidato, não sendo necessário autenticação.*

#### I – ATIVIDADES MAIS RELEVANTES

A pontuação máxima somando as atividades deste item será de **50 pontos**.

#### TITULAÇÃO NA ÁREA DE ALIMENTOS

ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS	LIMITE	PONTOS
Curso de Especialização (carga horária ≥ 360h)	<i>Certificado da Instituição, constando nome do curso, período e carga horária.</i>	Máx. 1	3,0

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ALIMENTOS (> 1 ano)

ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS	LIMITE	PONTOS
Experiência profissional (exceto docência)	<i>Carteira assinada, ou documento equivalente, que comprove o vínculo</i>	Máx. 1	2,0

	<i>empregatício, constado o nome da empresa e o período do contrato.</i>		
--	--	--	--

#### ATIVIDADES DE ENSINO

ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS	PONTOS
Monitoria de disciplinas de graduação	<i>Comprovante da Instituição* atestando a disciplina, curso e período. Atenção: Monitoria de mesma disciplina será considerada <u>apenas por 2 (dois) períodos.</u></i>	1,0/disciplina por período letivo
Ministração de aula em curso de graduação e de pós-graduação <i>lato sensu</i> .	<i>Comprovante da Instituição** atestando a disciplina, curso, período (semestre letivo) e carga horária.</i>	0,08/h
Ministração de aula em curso técnico profissionalizante	<i>Comprovante da Instituição** atestando a disciplina, curso, período (semestre letivo) e carga horária.</i>	0,04/h

\* Atestado da Pró-Reitoria de Graduação da Instituição.

\*\* Atestado da Pró-Reitoria de Graduação da Instituição ou do Departamento em que a disciplina está lotada. NÃO SERÁ ACEITO CERTIFICADO DO PROFESSOR DA DISCIPLINA OU DO COORDENADOR DE CURSO.

#### ATIVIDADES DE PESQUISA

ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS	PONTOS
Bolsistas de programas de iniciação científica (PIBIC) e tecnológica (PIBIT) de Agências de Fomento* e de Educação Tutorial da CAPES/MEC (PET)	<i>Documento comprobatório da Instituição**, da agência de fomento, do Tutor (no caso do PET) ou do coordenador de projeto (desde que ateste a concessão da <u>bolsa balcão</u>). A carga horária semanal considerada será de 20 horas.</i>	0,50/100h
Iniciação científica <u>institucional</u>	<i>Comprovante da Instituição**, atestando o período e a carga horária.</i>	0,40/100h
Bolsa de apoio técnico a pesquisa (BAT), iniciação tecnológica e industrial (ITI ou DTI) ou outra nos moldes da CNPq/FAPEMIG	<i>Comprovante da agência de fomento e, ou, do coordenador de projeto (desde que ateste a concessão da bolsa balcão) indicando o período de execução e a carga horária.</i>	Nível 2º grau 0,30/100h Nível 3º grau 0,60/100h

\* CNPQ, FAPEMIG, FAPESP, etc.

\*\* Atestado da Pró-Reitoria de Pesquisa da Instituição atestando a bolsa (não serão considerados atestados de registro de projeto). NÃO SERÁ ACEITO CERTIFICADO ATESTADO POR PROFESSOR (COORDENADOR DE CURSO) OU POR QUALQUER OUTRO ÓRGÃO QUE NÃO SEJA INSTITUCIONAL.

#### ATIVIDADES DE EXTENSÃO

ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS	PONTOS
Participação em Núcleos de Estudo, Diretório Estudantil e Empresa Júnior	<i>Comprovante do órgão competente: da Instituição para os Núcleos e Diretórios e da diretoria para a Empresa Júnior.</i>	0,10/mês
Bolsa institucional de apoio a extensão	<i>Comprovante da Instituição*, atestando o período e a carga horária.</i>	0,25/100h

\* Atestado da Pró-Reitoria de Extensão da Instituição atestando a bolsa (não serão considerados atestados de registro de projeto). NÃO SERÁ ACEITO CERTIFICADO DE PROFESSOR OU DE COORDENADOR DE CURSO.

## II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS E AFINS

#### PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS

ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS	PONTOS
Artigo científico publicado em periódico <u>COM conceito CAPES*</u> na área de Ciência dos Alimentos	<i>Primeira página do artigo em que conste o nome dos autores, o nome ou INSS do periódico e o título e ano de publicação. **</i>	1º Autor 40×EqA1/artigo Demais autores 20×EqA1/artigo
Artigo científico publicado em periódico <u>SEM conceito CAPES</u> na área de Ciência dos Alimentos	<i>Primeira página do artigo em que conste o nome dos autores, o nome ou INSS do periódico e o título e ano de publicação. **</i>	1º Autor 3,0/artigo Demais autores 1,5/artigo

\*Pontuação EqA1 por conceito Capes: A1 = 1,00; A2 = 0,85; B1 = 0,70; B2 = 0,55; B3 = 0,40; B4 = 0,25; B5 = 0,10; e C = 0,075.

\*\*Poderá ser considerado o aceite do artigo com a apresentação do DOI ou de documentação atestando a autoria pelo periódico.

#### PUBLICAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS

ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS	LIMITE	PONTOS
Publicação artigo científico ou resumo expandido (com 3 ou mais páginas) em eventos técnicos científicos*	<i>Comprovante da publicação no evento + <u>TRABALHO NA ÍNTEGRA.</u></i>	Máx. 10 artigos	1º Autor 1,5/artigo Demais autores 2,0/No. autores
Publicação de resumo científico em eventos técnicos científicos*	<i>Comprovante da publicação no evento + <u>TRABALHO NA ÍNTEGRA.</u></i>	Máx. 10 resumos	1º Autor 0,5/resumo

### PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS NA ÁREA DE ALIMENTOS

ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS	LIMITE	PONTOS
Participação em eventos* técnicos científicos regionais ou nacionais/internacionais	<i>Comprovante da organização do evento, em que conste o, local, nome do evento e período.</i>	Máx. 10 eventos	Regional 0,30/evento Nacional/Intern. 0,60/evento

\*Não serão contabilizados eventos de Iniciação Científica, **palestras (de curta duração e/ou que não façam parte de eventos técnicos científicos), feiras**, mesa redonda e minicursos.

### MODELO DO CURRICULUM VITAE PPGEAL

Planilha disponível em:

[http://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt\\_BR&id=2594&idTipo=1](http://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=2594&idTipo=1)

#### Curriculum Vitae PPGEAL

MESTRADO

PROCESSO SELETIVO:

Nome do Candidato

No. Inscrição

1. TITULAÇÃO / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Formação principal - Graduação		No.
1		
Curso de Especialização (C.H. ≥ 360h)		No.
1		
Experiência profissional (exceto docência) na área de Ciência dos Alimentos (>1 ano)		No.
1		

2. ATIVIDADES DE ENSINO

Monitoria de disciplinas de graduação (informar por período)		Data início	Data final	No.	
1					
2					
Aula de curso de graduação e de pós-graduação lato sensu.		Data início	Data final	Carga horária	No.
1					
2					
Aula de curso técnico profissionalizante		Data início	Data final	Carga horária	No.
1					
2					

3. ATIVIDADES DE PESQUISA

Iniciação científica (PIBIC; PIBIT) / bolsa PET		Data início	Data final	Horas /semana	No.	
1						
2						
Iniciação científica institucional		Data início	Data final	Horas /semana	No.	
1						
2						
Bolsa de apoio técnico a pesquisa (BAT) ou iniciação tecnológica e industrial (ITI ou DTI) nos moldes da CNPq/FAPEMIG		Nível	Data início	Data final	Horas /semana	No.

1						
2						

#### 4. ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Participação em Núcleos de Estudo, Diretório Estudantil e Empresa Júnior		Data início	Data final	No.	
1					
2					
Bolsa institucional de apoio a extensão		Data início	Data final	Horas /semana	No.
1					
2					

#### 5. PUBLICAÇÕES (PRODUÇÃO CIENTÍFICA) - Na área de Ciência dos Alimentos

Artigo científico publicado em periódico		INSS	Qualis	1º autor?	No. Autores	No.
1						
2						
Publicação artigo científico ou resumo expandido (com 3 ou mais páginas) em eventos técnicos científicos regionais, nacionais ou internacionais				1º autor?	No. Autores	No.
1						
2						
Publicação de resumo científico em eventos técnicos científicos locais, regionais, nacionais ou internacionais como 1º autor						No.
1						
2						
Participação em eventos técnicos científicos regionais ou nacionais/internacionais					Tipo	No.
1						
2						

José Guilherme Lembi Ferreira Alves

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos



